



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DAS ESCOLAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DAS ESCOLAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicitada é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras das escolas e programas desenvolvidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, facilitando desta forma o tráfego dos colaboradores na execução das tarefas diárias a qual estão submetidos. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são suma importância e urgência para o andamento dos serviços executados pelas escolas municipais.

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ora, a rede elétrica nas escolas e de suma importância pois as escolas necessitam que suas salas seja iluminadas, e que tenha uma boa instalação elétrica para o bom funcionamento das centrais de ar e ventiladores onde visa a segurança e desempenho dos alunos, materiais indispensáveis à manutenção das escolas publicas do município, sendo indispensável a aquisição de materiais elétricos.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessário para manutenção das escolas do município, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os matérias através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **A DE A PRADO COMERCIO - ME** inscrita no CNPJ 11.248.057/0001-20 proposta no valor total de 418.116,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e dezesseis reais) vencedora do valor parcial de 44.451,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), **L DA C CORREIA - EPP** inscrita no CNPJ 21.051.929/0001-10 proposta no valor total de 334.807,60 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos) vencedora no valor parcial de 182.636,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais) , **G F FONSECA COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ 10.193.458/0001-68 proposta no valor total de 290.585,00 (duzentos e noventa mil quinhentos e oitenta e cinco reais) vencedora do valor parcial de 57.930,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais) e a empresa **I A MACHADO COMERCIO - ME** inscrita no CNPJ 07.934.715/0001-60 no valor total de 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas: **A DE A PRADO COMERCIO - ME** inscrita no CNPJ 11.248.057/0001-20, no valor de R\$44.451,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), **L DA C CORREIA - EPP** inscrita no CNPJ 21.051.929/0001-10 no valor de R \$182.636,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais), **G F FONSECA COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ 10.193.458/0001-68 no valor de R\$57.930,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais) e a **I A MACHADO COMERCIO - ME** inscrita no CNPJ 07.934.715/0001-60 no valor de R\$25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 03 de Março de 2017


CLAUDIA MARIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente